



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 533, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 579/2024
Mensagem nº 24/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 6.362, de 8 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Difusoras de Pernambuco Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

- TVR 155/2024 - Portaria nº 6.362, de 08 de agosto de 2022 - Difusoras de Pernambuco Ltda., no município de Limoeiro - PE.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-155/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 533

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.362, de 8 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Difusoras de Pernambuco Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00262/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.023891/2013-61, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9.440/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00597/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6.362, de 8 de agosto de 2022, publicada em 15 de setembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA (CNPJ nº 09.045.774/0001-03), nos termos do Decreto nº 38.564, datado em 13 de janeiro de 1956, publicado em 6 de fevereiro de 1956, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Limoeiro, estado de Pernambuco.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



(CNPJ nº 09.045.774/0001-03), nos termos do Decreto nº 38.564, de 13 de janeiro de fevereiro de 1956, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.